

ALEPI

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DO PIAUÍ

PROJETO DE LEI Nº. ¹⁵⁵/2024

Dispõe sobre o Reconhecimento de Utilidade Pública do INSTITUTO SOCIAL DE MULHERES E JOVENS DO PARQUE RODOVIÁRIO e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ DECRETA:

Art. 1º Fica reconhecida de utilidade pública do Instituto Social de Mulheres e Jovens do Parque Rodoviário, sem fins lucrativos, CNPJ nº 09.565.471/0001-11, situada na Rua Sete Quedas, bairro Parque Rodoviário na cidade de Teresina no Estado do Piauí.

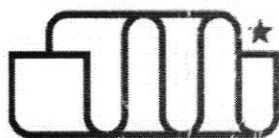
Art. 2º O Instituto Social de Mulheres e Jovens do Parque Rodoviário tem por finalidade desenvolver atividades nas áreas de educação, assistência social, habitação, esporte e lazer, dentre outras.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Legislativas do Piauí, 09 de julho de 2024.

Gessivaldo Isaías

Deputado Estadual



ALEPI

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DO PIAUÍ

JUSTIFICATIVA

O Instituto Social de Mulheres e Jovens do Parque Rodoviário tem por finalidade desenvolver atividades nas áreas de educação, assistência social, habitação, esporte e lazer, dentre outras.

Desde o seu surgimento, a entidade tem participado ativamente da vida da comunidade, prestando um serviço relevante e de interesse público, estando em pleno funcionamento, conforme se pode observar nos documentos anexos, tudo em conformidade com a Lei nº 5447/2005, que dispõem sobre a declaração de Utilidade Pública no âmbito do Estado do Piauí.

Portanto, solicitamos o apoio dos nossos pares para a aprovação desta propositura.

Sala das Sessões Legislativas do Piauí, 09 de julho de 2024.

Gessivaldo Isaías

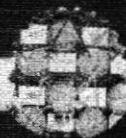
Deputado Estadual

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.565.471/0001-11 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 29/10/2007	
NOME EMPRESARIAL INSTITUTO SOCIAL DE MULHERES E JOVENS DO PARQUE RODOVIÁRIO			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ISMJPR			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 93.29-8-99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada			
LOGRADOURO R SETE QUEDAS		NÚMERO 4313	COMPLEMENTO ZONA SUL
CEP 64.023-705	BAIRRO/DISTRITO PARQUE RODOVIÁRIO	MUNICÍPIO TERESINA	UF PI
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (86) 9429-5374	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/10/2007	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 11/03/2024 às 10:15:57 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



CERTIDÃO

CERTIFICO a requerimento verbal de pessoa interessada, que revendo e buscando neste Serviço Registral de Pessoas Jurídicas da 3ª Circunscrição, nos microfilmes e arquivos eletrônicos de imagens de Registros de Pessoas Jurídicas do Livro A-28, sob o número de ordem 5.203, datado de 10/03/2023, nele verifiquei constar o registro de uma Ata da Assembléia Geral Extraordinária de reativação, e posse da nova diretoria executiva e do conselho fiscal da ASSOCIAÇÃO DE MULHERES CASA DE LUIZA - AMCL, realizada em 02 de fevereiro de 2023. Que elegeu como presidente a Sra. Rosângela Maria Machado. Período de mandato início em 05 de fevereiro de 2023 e término em 23 de fevereiro de 2026. O referido é verdade e dou fé. Eu Francisco Alves, Francisco Gustavo Alves de Sousa, escrevente a digitei. Emolumentos: R\$ 20,77; FERMOJUPI: R\$ 4,15; Selos: R\$ 0,26; MP: R\$ 1,66; Total: R\$ 26,84 O presente ato só terá validade com o Selo: AEM96419 - 9219. Consulte a autenticidade do selo em www.tpi.jus.br/portalextra.

Teresina (PI), 10 de março de 2023.

Karla Fernandes Lopes Barroso
R. 1/1 Registro de Pessoas Jurídicas
Interina
Cartório 2º Of. de Notas e Reg. de Imóveis
3ª Circunscrição
Karla Fernandes Lopes Barroso
Escrevente Substituta - RTD/RCPJ
Teresina-Piauí





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA FEDERAL

CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nº 135792722023

A **Polícia Federal CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data, **NÃO CONSTA** decisão judicial condenatória com trânsito em julgado* em nome de **ROSANGELA MARIA MACHADO**, nacionalidade **BRASILEIRA**, filho(a) de **AURELIANO MACHADO DE OLIVEIRA** e **RITA RODRIGUES MACHADO**, nascido(a) aos 27/11/1962, natural de **CAMPO MAIOR**, documento de identificação 1370955 SSP/PI, CPF 462.937.523-68.

Observações:

- 1) *Certidão expedida nos termos do Art. 20, Parágrafo Único do Código de Processo Penal. "Nos atestados de antecedentes que lhe forem solicitados, a autoridade policial não poderá mencionar quaisquer anotações referentes à instauração de inquérito contra os requerentes";
- 2) Certidão expedida gratuitamente por meio da Internet em conformidade com a Instrução Normativa nº 005/2008-DG/PF;
- 3) Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados;
- 4) A autenticidade desta certidão DEVERÁ ser confirmada na página da Polícia Federal, no endereço (<http://www.pf.gov.br>)
- 5) Esta certidão é válida por 90 dias.

Brasília-DF, 18:29 de 29/09/2023



135792722023



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA FEDERAL

CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nº 138439242023

A Polícia Federal **CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data, **NÃO CONSTA** decisão judicial condenatória com trânsito em julgado* em nome de **TELMA RAQUEL SILVA SOUSA VIANA**, filho(a) de LUIZ SIMPLICIO DE SOUSA e FRANCISCA GONZAGA DA SILVA, nascido(a) aos 22/04/1982, natural de TERESINA/PI, documento de identificação 2.163.012 SSP/PI, CPF 006.813.583-19.

Observações:

- 1) *Certidão expedida nos termos do Art. 20, Parágrafo Único do Código de Processo Penal. "Nos atestados de antecedentes que lhe forem solicitados, a autoridade policial não poderá mencionar quaisquer anotações referentes à instauração de inquérito contra os requerentes";
- 2) Certidão expedida gratuitamente por meio da Internet em conformidade com a Instrução Normativa nº 005/2008-DG/PF;
- 3) Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados;
- 4) A autenticidade desta certidão DEVERÁ ser confirmada na página da Polícia Federal, no endereço (<http://www.pf.gov.br>);
- 5) Esta certidão é válida por 90 dias.

Brasília-DF, 14:50 de 05/10/2023



138439242023



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA FEDERAL

CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS
Nº 135716772023

A Polícia Federal **CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data, **NÃO CONSTA** decisão judicial condenatória com trânsito em julgado* em nome de **MARIA HONORATA DE SOUSA**, nacionalidade **BRASILEIRA**, filho(a) de **MARIO MARCIANO DE SOUZA** e **TERESINHA PEREIRA DE SOUSA**, nascido(a) aos 24/12/1960, natural de **CAMPO MAIOR/PI**, documento de identificação 375364 SSP/PI, CPF 184.152.703-30.

Observações:

- 1) *Certidão expedida nos termos do Art. 20, Parágrafo Único do Código de Processo Penal. "Nos atestados de antecedentes que lhe forem solicitados, a autoridade policial não poderá mencionar quaisquer anotações referentes à instauração de inquérito contra os requerentes";
- 2) Certidão expedida gratuitamente por meio da Internet em conformidade com a Instrução Normativa nº 005/2008-DG/PPF;
- 3) Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados;
- 4) A autenticidade desta certidão **DEVERÁ** ser confirmada na página da Polícia Federal, no endereço (<http://www.pf.gov.br>);
- 5) Esta certidão é válida por 90 dias.

Brasília-DF, 15:57 de 29/09/2023



135716772023



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA FEDERAL

CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

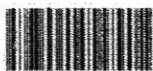
Nº 138470962023

A Polícia Federal **CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data, **NÃO CONSTA** decisão judicial condenatória com trânsito em julgado* em nome de **JOAN DOS SANTOS SANCHO**, nacionalidade **BRASILEIRA**, filho(a) de **DAMIAO EULALIO SANCHO** e **MARIA OTAVIA DOS SANTOS SANCHO**, nascido(a) aos 28/04/1970, natural de **TERESINA/PI**, documento de identificação 987133 SSP/PI, CPF 655.625.183-68.

Observações:

- 1) *Certidão expedida nos termos do Art. 20, Parágrafo Único do Código de Processo Penal. "Nos atestados de antecedentes que lhe forem solicitados, a autoridade policial não poderá mencionar quaisquer anotações referentes à instauração de inquérito contra os requerentes";
- 2) Certidão expedida gratuitamente por meio da Internet em conformidade com a Instrução Normativa nº 005/2008-DG/PF;
- 3) Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados;
- 4) A autenticidade desta certidão **DEVERÁ** ser confirmada na página da Polícia Federal, no endereço (<http://www.pf.gov.br>);
- 5) Esta certidão é válida por 90 dias.

Brasília-DF, 15:27 de 05/10/2023



138470962023



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: TELMA RAQUEL SILVA SOUSA VIANA
CPF: 006.813.583-19

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 20:52:17 do dia 29/09/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/03/2024.

Código de controle da certidão: **DAE2.452D.3B6A.E945**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: JOAN DOS SANTOS SANCHO
CPF: 655.625.183-68

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. não constam pendências relativas aos débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 20:36:43 do dia 29/09/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/03/2024.

Código de controle da certidão: **E347.AB57.2933.0FCF**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ROSANGELA MARIA MACHADO
CPF: 462.937.523-68

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:09:59 do dia 29/09/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 27/03/2024.

Código de controle da certidão: **E552.8A09.44C2.6BCC**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MARIA HONORATA DE SOUSA
CPF: 184.152.703-30

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

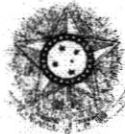
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 20:21:12 do dia 29/09/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/03/2024.

Código de controle da certidão: 9AF6.BDB0.D9AF.57A7

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO DE MULHERES CASA DE LUIZA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 09.565.471/0001-11

Certidão nº: 70943254/2023

Expedição: 11/12/2023, às 10:44:21

Validade: 08/06/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO DE MULHERES CASA DE LUIZA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **09.565.471/0001-11**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE ALTERAÇÃO DO NOME DA ENTIDADE, 1ª REFORMA ESTATUTÁRIA DA ASSOCIAÇÃO DE MULHERES CASA DE LUIZA – AMCL. AOS TRINTA E UM DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS, EM SUA SEDE PROVISÓRIA, LOCALIZADA NA RUA SETE QUEDAS (PRQ RODOVIÁRIO), Nº 4313, BAIRRO CATARINA, ZONA SUL DE TERESINA PIAUÍ, CEP: 64.023-705, EXATAMENTE ÀS 17:00(OITO) HORAS, INICIOU OS TRABALHOS PARA, ALTERAÇÃO DO NOME DA ENTIDADE, 1ª REFORMA ESTATUTÁRIA DA **ASSOCIAÇÃO DE MULHERES CASA DE LUIZA – AMCL**, CNPJ: 09.565.471/0001-11. INICIALMENTE A SENHORA, ROSANGELA MARIA MACHADO, ABRIU OS TRABALHOS; FEZ UM BREVE RELATO SOBRE A IMPORTÂNCIA DA ENTIDADE E JUSTIFICOU A IMPORTANCIA DE ALTERAÇÃO DO NOME DA ENTIDADE, EM SEGUIDA CONVIDOU A MIM JOSÉ VELOSO DE GOIS FILHO; R.G. 898.274 SSP/PI, CPF: 341.423.803-97; PARA CONDUZIR OS TRABALHOS; E LAVRAR A PRESENTE ATA, EM SEGUIDA EU JOSÉ VELOSO DE GOIS FILHO, CONVIDEI A SENHORA ROSANGELA MARIA MACHADO A PARA LER O EDITAL DE CONVOCAÇÃO; A SENHORA ROSANGELA FEZ A LEITURA DO EDITAL E EM SEGUIDA FOI COLOCADO EM DISCUSSÃO A PRIMEIRA PAUTA DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO: ALTERAÇÃO DO NOME DA ENTIDADE, QUE PASSARÁ A SE CHAMAR INSTITUTO SOCIAL DE MULHERES E JOVENS DO PARQUE RODOVIÁRIO, SOB A SIGLA "ISMJPR"; EM SEGUIDA FOI COLOCADO EM VOTAÇÃO E APROVADO POR UNANIMIDADE PELOS PRESENTES; EM SEGUIDA FOI COLOCADO EM DISCUSSÃO, A SEGUNDA E ULTIMA PAUTA DO DIA, 1ª REFORMA ESTATUÁRIA EM SEU INTEIRO TEOR, PARA ADEQUAÇÃO AO NOVO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO; A SENHORA ROSANGELA, FEZ UM RÁPIDO PRONUNCIAMENTO, PARA JUSTIFICAR A NECESSIDADE DA 1ª REFORMA ESTATUTÁRIA DA ENTIDADE; POSTERIORMENTE FOI APRESENTADO PELA SENHORA ROSANGELA UMA PROPOSTA ESTATUTÁRIA, QUE FOI LIDO E DEBATIDO TODOS OS ITENS, E COMO NÃO FOI SUGERIDO NENHUMA ALTERAÇÃO FOI COLOCADO EM VOTAÇÃO E APROVADO POR UNANIMIDADE PELOS PRESENTES. 1ª REFORMA ESTATUTÁRIA DO INSTITUTO SOCIAL DE MULHERES E JOVENS DO PARQUE RODOVIÁRIO – ISMJPR. **CAPÍTULO I – DA DENOMINAÇÃO, FORO E JURISDIÇÃO, SEDE, DURAÇÃO.** ART.1º - O INSTITUTO SOCIAL DE MULHERES E JOVENS DO PARQUE RODOVIÁRIO, SOB A SIGLA "ISMJPR", CNPJ: 09.565.471/0001-11; FUNDADA EM 03/03/2007, E REGISTRADA EM 29/10/2007, COM FORO E JURISDIÇÃO NO ESTADO DO PIAUÍ, E SEDE PROVISÓRIA, LOCALIZADA NA RUA SETE QUEDAS (PRQ RODOVIÁRIO), Nº 4313, BAIRRO CATARINA, ZONA SUL DE TERESINA PIAUÍ, CEP: 64.023-705; ART.2º - O INSTITUTO SOCIAL DE MULHERES E JOVENS DO PARQUE RODOVIÁRIO – ISMJPR, É UMA ENTIDADE DE DIREITO PRIVADO, SEM FINS LUCRATIVOS, SEM DISTINÇÃO DE COR, RAÇA, SEXO, PARTIDO POLÍTICO, OU QUALQUER DISCRIMINAÇÃO, COM DURAÇÃO INDETERMINADA, QUE REGER-SE-Á POR ESTE ESTATUTO E PELA LEGISLAÇÃO ESPECIFICA E CONFORME DISPOSTO NO ART. 53 DO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO E NO ART. 2º DA LEI Nº 8.742/93 ADEQUAÇÃO A NOVA LEGISLAÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL A LEI 12.435 (LEI DO SUAS) LEI 11.340 (LEI MARIA DA PENHA); LEI 10.741 (LEI DO IDOSO); LEI 8.069 (LEI DA CRIANÇA E ADOLESCENTE); LEI 11.124 (LEI SNHIS); LEI 11.977 (LEI REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA); LEI 11.326 (LEI AGRICULTURA FAMILIAR) E ATOS DA DIRETORIA RESPEITADAS AS DECISÕES DAS ASSEMBLÉIAS E NORMAS ESTATUTÁRIAS POR ESTA APROVADA. PARÁGRAFO PRIMEIRO: O PRESENTE ESTATUTO ESTÁ ADAPTADO ÀS DISPOSIÇÕES DO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO INSTITUÍDO PELA LEI Nº10406 DE 10 DE JANEIRO DE 2002. **CAPÍTULO II - DOS OBJETIVOS E FINALIDADES:** ART 3º- O

INSTITUTO SOCIAL DE MULHERES E JOVENS DO PARQUE RODOVIÁRIO - ISMJPR, TEM POR OBJETIVOS DESENVOLVER ATIVIDADES NAS ÁREAS DE EDUCAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO, ESPORTE, LAZER, SAÚDE, SEGURANÇA, MEIO AMBIENTE, CULTURA, ECONOMIA SOLIDÁRIA, AGRICULTURA FAMILIAR, DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL COM AS SEGUINTE FINALIDADES: I- PROMOVER A UNIÃO DE SEUS MEMBROS PARA A BUSCA DE SOLUÇÕES DE PROBLEMAS DE NATUREZA SÓCIO-ECONÔMICO, COMO: MORADIA, DESENVOLVIMENTO URBANO, EDUCAÇÃO, CULTURA, SAÚDE, SEGURANÇA, ASSISTÊNCIA MÉDICA E SOCIAL; II- PROMOVER AMPARO SOCIAL ATRAVÉS DE RECURSOS PRÓPRIOS, OU DE DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS E/ OU DE PROJETOS A SEREM FINANCIADOS POR ÓRGÃOS PÚBLICOS, PRIVADOS OU AGÊNCIA DE COOPERAÇÕES INTERNAS E EXTERNAS; III- PROCURARÁ JUNTO AOS PODERES PÚBLICOS ADQUIRIR MEIOS DE MELHORIAS PARA OS SEUS ASSOCIADOS, PODENDO RECEBER AUXÍLIOS, EMENDAS PARLAMENTAR, SUBVENÇÕES E OUTRAS CONTRIBUIÇÕES DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS, DE DIREITO PRIVADO OU PÚBLICO, ALÉM DE FIRMAR CONVÊNIOS, ACORDOS E PROMOVER CAMPANHAS QUE LHE PERMITA ARRECADAR FUNDOS PARA SEREM USADOS EM BENEFÍCIO DA COLETIVIDADE; IV- DEFENDER OS DIREITOS, INTERESSES E REIVINDICAÇÕES DOS ASSOCIADOS; V- PROMOVER E ORGANIZAR EVENTOS, EXPOSIÇÕES, FESTIVAIS, MOSTRAS, CURSOS E CONCURSOS; VI- PROCURARÁ AMPARO SOCIAL NA BUSCA DE MELHORAR A HABITAÇÃO PARA A COMUNIDADE. VII- REPRESENTAR OS ASSOCIADOS, NA ESFERA MUNICIPAL, ESTADUAL E FEDERAL, DESENVOLVENDO AÇÕES QUE VISEM CONQUISTAR BENEFÍCIOS EM PROL DA COLETIVIDADE; VIII - PROMOVER JUNTAMENTE COM OS ÓRGÃOS PÚBLICOS FEDERAIS, ESTADUAIS E MUNICIPAIS, PROGRAMAS E PROJETOS DE CONSTRUÇÃO DE CASAS HABITACIONAIS POR INTERESSE SOCIAIS; IX- DIFUNDIR E OFERECER ASSISTÊNCIA TECNOLÓGICA E OUTROS MECANISMOS NECESSÁRIOS AO DESENVOLVIMENTO DE MICRO E PEQUENOS PRODUTORES; X - ASSISTIR A CRIANÇAS E ADOLESCENTES CARENTES, OFERECENDO-LHES ORIENTAÇÃO EDUCACIONAL, PROFISSIONAL, MORAL E ESPIRITUAL; EM COMPLEMENTAÇÃO AO PERÍODO ESCOLAR, AGRUPANDO-OS DE ACORDO COM A FAIXA ETÁRIA. XI- PROMOVER PROJETOS OU PROGRAMAS ATRAVÉS DE ÓRGÃOS PÚBLICOS FEDERAIS, ESTADUAIS OU MUNICIPAIS, OFICINAS DE CAPACITAÇÃO SOBRE A RECICLAGEM DO LIXO, PARA A PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE; INCLUSÃO DIGITAL, DENTRE OUTROS PROGRAMAS DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL; XII- PROMOVER ATRAVÉS DE PROGRAMAS E PROJETOS CONSTRUÇÃO E REFORMA DE CASAS HABITACIONAIS POR INTERESSE SOCIAIS, SEJA URBANA E RURAL; XIII- INTEGRAR-SE A INSTITUIÇÕES UNIVERSITÁRIAS EM PARCERIAS PARA O DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES NA COMUNIDADE; XIV - ESTIMULAR A SOCIALIZAÇÃO DA CRIANÇA, DO ADOLESCENTE E DO JOVEM COM A CRIAÇÃO DE PELOTÃO MIRIM, E MANIFESTAÇÕES ARTÍSTICO-CULTURAIS, VALORIZANDO A CULTURA POPULAR. XV - PROMOVER CURSOS PROFISSIONALIZANTES NAS ÁREAS DE: EDUCAÇÃO, TECNOLOGIA, CULTURA, SAÚDE DA FAMÍLIA; **CAPÍTULO III - SEÇÃO I - DOS REQUISITOS PARA A ADMISSÃO DOS SÓCIOS:** ART.4º- O INSTITUTO SOCIAL DE MULHERES E JOVENS DO PARQUE RODOVIÁRIO - ISMJPR, TERÁ AS SEGUINTE CATEGORIAS DE SÓCIOS: I - SÓCIOS FUNDADORES, ASSIM DENOMINADOS TODOS OS MEMBROS QUE ASSINAREM A ATA DE FUNDAÇÃO DO ISMJPR, SUA PRIMEIRA DIRETORIA EXECUTIVA E CONSELHO FISCAL; II - SÓCIOS EFETIVOS, ASSIM DENOMINADOS AQUELES QUE ASSOCIAREM-

SE APÓS A FUNDAÇÃO DA ENTIDADE. III - O INSTITUTO SOCIAL DE MULHERES E JOVENS DO PARQUE RODOVIÁRIO - ISMJPR, NÃO REMUNERA, NEM DISTRIBUI LUCROS, VANTAGENS OU BONIFICAÇÕES A NENHUM DE SEUS MEMBROS, QUER SEJAM DIRIGENTES OU ASSOCIADOS; IV - O INSTITUTO SOCIAL DE MULHERES E JOVENS DO PARQUE RODOVIÁRIO - ISMJPR, PODERÁ CONTRATAR, FUNCIONÁRIOS, PROFISSIONAIS DAS DIVERSAS ÁREAS; COLABORADORES E EMITIR NOTA FISCAL DE SERVIÇOS; V - OS SÓCIOS NÃO SE RESPONSABILIZAM, NEM MESMO SUBSIDIARIAMENTE, PELAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS CONTRAÍDAS EM NOME DA ENTIDADE. VI - SÓ PODERÁ ASSOCIAR-SE AO ISMJPR, MORADORES DO PARQUE RODOVIÁRIO, MAIORES DE 16 (DEZESSEIS) ANOS DE IDADE E SÓ PODERÁ SER VOTADOS MAIORES DE 18 (DEZOITO) ANOS. VII - O INSTITUTO SOCIAL DE MULHERES E JOVENS DO PARQUE RODOVIÁRIO - ISMJPR, NÃO LIMITARÁ O NÚMERO DE SEUS ASSOCIADOS. **SEÇÃO II - DOS REQUISITOS PARA A DEMISSÃO E EXCLUSÃO DOS SÓCIOS:** I - É DIREITO DO ASSOCIADO DEMITIR-SE DO QUADRO SOCIAL, QUANDO JULGAR NECESSÁRIO, PROTOCOLANDO SEU PEDIDO JUNTO À SECRETARIA DO INSTITUTO, DESDE QUE NÃO ESTEJA EM DÉBITO COM SUAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS. II - A EXCLUSÃO DO ASSOCIADO SÓ É ADMISSÍVEL HAVENDO JUSTA CAUSA, ASSIM RECONHECIDA EM PROCEDIMENTO QUE ASSEGURE DIREITO DE DEFESA E DE RECURSO, NOS TERMOS PREVISTOS NO ESTATUTO. **SEÇÃO III - FONTES DE RECURSOS PARA MANUTENÇÃO DA ENTIDADE.** ART.5º- O ISMJPR SE MANTERÁ ATRAVÉS DE CONTRIBUIÇÃO DOS SÓCIOS COM TAXAS, CUJO VALOR SERÁ APROVADO MEDIANTE ASSEMBLÉIA GERAL, E A DEVIDA CONCORDÂNCIA DOS ASSOCIADOS; E ATRAVÉS DE DOAÇÕES DE ENTIDADES PÚBLICAS E PRIVADAS. **CAPÍTULO IV - DOS DIREITOS DOS ASSOCIADOS;** ART.6º - SÃO DIREITOS DOS SÓCIOS: I - VOTAR E SER VOTADOS PARA OS CARGOS E ÓRGÃOS DO ISMJPR; II- TER ACESSO AOS DOCUMENTOS DA ENTIDADE PARA EXAMINAR SE FOR NECESSÁRIO, NÃO PODENDO RETIRÁ-LOS DA SEDE; III- GOZAR DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS PELA ENTIDADE; IV- OPINAR E DISCUTIR EM ASSEMBLÉIA MATÉRIA DE INTERESSE DA ENTIDADE, APONTANDO PROPOSTAS E SUGESTÕES QUE CONTRIBUAM NA MELHORIA DE SEUS ASSOCIADOS, RESPEITANDO OS CRITÉRIOS ESTATUTÁRIOS. **CAPÍTULO V - DOS DEVERES;** ART.7º-SÃO DEVERES DOS SÓCIOS: I - RESPEITAR O ESTATUTO; II - PARTICIPAR DAS ATIVIDADES E LUTA PELA COMUNIDADE; III - ZELAR PELO PATRIMÔNIO MORAL, MATERIAL DA ENTIDADE E COMUNIDADE COMO UM TODO; IV - ESTAR QUITE COM SUAS OBRIGAÇÕES PERANTE AO ISMJPR; V - LUTAR PELO FORTALECIMENTO DA ENTIDADE E INFORMAR DE IMEDIATO A DIRETORIA QUAISQUER IRREGULARIDADES. **CAPÍTULO VI - SEÇÃO I - DOS ÓRGÃOS E DISPOSIÇÕES GERAIS;** ART.8º - SÃO ÓRGÃOS DA: I-ASSEMBLÉIA GERAL; II - DIRETORIA EXECUTIVA; III - CONSELHO FISCAL. **SEÇÃO II - DA ASSEMBLÉIA GERAL;** ART.9º - A ASSEMBLÉIA GERAL É O ÓRGÃO MÁXIMO DA ENTIDADE FORMADA POR TODOS OS SÓCIOS E TEM COMO FINALIDADE ELEGER A DIRETORIA, APROVAR, APRECIAR E RETIFICAR RELATÓRIOS, BALANCETES, AUTORIZAR ALIENAÇÕES, VENDAS OU PERMUTAS DOS BENS MÓVEIS E IMÓVEIS, DECIDIR QUESTÕES RELEVANTES PARA O BOM FUNCIONAMENTO DA ENTIDADE INCLUSIVE DESTITUIR A DIRETORIA NO DESCUMPRIMENTO DESTE ESTATUTO OU DE DETERMINAÇÕES DESTA ASSEMBLÉIA. A ASSEMBLÉIA GERAL SERÁ CONVOCADA DAS SEGUINTE FORMAS: I - ORDINARIAMENTE - EM DATA PRÉ-FIXADA PELA DIRETORIA; II - EXTRAORDINARIAMENTE, A QUALQUER MOMENTO, SOB PROPOSTA DA DIRETORIA, OU DE 20% DOS ASSOCIADOS QUITES COM SUAS OBRIGAÇÕES

SOCIAIS, PARA DISCUTIR E VOTAR QUESTÕES DE INTERESSE DA COMUNIDADE; III - AS ASSEMBLÉIAS GERAIS EXTRAORDINÁRIAS REUNIR-SE-ÃO COM A PRESENÇA DE 1/5 DE SEUS ASSOCIADOS MAIS UM, EM PRIMEIRA CONVOCAÇÃO E/ OU QUALQUER NÚMERO EM SEGUNDA CONVOCAÇÃO; IV- COMPETE À ASSEMBLÉIA GERAL COIBIR ABUSOS ADMINISTRATIVOS DE QUALQUER NATUREZA, PRATICADO PELA DIRETORIA OU ASSOCIADOS E APROVAR A FORMAÇÃO DE ÓRGÃOS PARA ATIVIDADES ESPECÍFICAS; **SEÇÃO III - CONDIÇÕES PARA A ALTERAÇÃO DAS DISPOSIÇÕES ESTATUTÁRIAS E PARA DISSOLUÇÃO.** ART.10 - ESTE ESTATUTO PODERÁ SER REFORMULADO EM ASSEMBLÉIA GERAL; CONVOCADA PARA ESSE FIM COM APROVAÇÃO DOS SÓCIOS QUITES COM SUAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS JUNTO AO INSTITUTO SOCIAL DE MULHERES E JOVENS DO PARQUE RODOVIÁRIO - ISMJPR; ART.11 - A DISSOLUÇÃO DA ENTIDADE SE DARÁ POR DELIBERAÇÃO DA ASSEMBLÉIA GERAL CONVOCADA EXCLUSIVAMENTE PARA ESSE FIM COM APROVAÇÃO DOS SÓCIOS QUITES COM SUAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS JUNTO À ENTIDADE. EM CASO DE EXTINÇÃO DO ISMJPR SEU PATRIMÔNIO SERÁ DESTINADO À OUTRA ENTIDADE CONGÊNERE DEVIDAMENTE REGISTRADA. **SEÇÃO IV- DA DIRETORIA EXECUTIVA;** ART.12- A DIRETORIA EXECUTIVA SERÁ COMPOSTA DE CARGOS ELETIVOS E CARGOS TRANSITÓRIOS: OS CARGOS ELETIVOS SÃO COMPOSTOS PELO PRESIDENTE, VICE-PRESIDENTE, SECRETÁRIO(A); TESOUREIRO(A) E CONSELHO FISCAL. CARGOS TRANSITÓRIOS - SERÃO CRIADOS APÓS A ELEIÇÃO E POSSE DA NOVA DIRETORIA EXECUTIVA E DO CONSELHO FISCAL DA ENTIDADE, CUJOS MEMBROS SERÃO NOMEADOS ATRAVÉS DE PORTARIA PELO PRESIDENTE; ART.13 - SÃO ATRIBUIÇÕES DO(A) PRESIDENTE: I - REPRESENTAR OFICIALMENTE A ENTIDADE JUDICIALMENTE EXTRAJUDICIAL, ATIVA E PASSIVAMENTE; II - CUMPRIR E FAZER CUMPRIR O PRESENTE ESTATUTO BEM COMO AS RESOLUÇÕES DAS ASSEMBLÉIAS; III - ASSINAR CORRESPONDÊNCIAS, DOCUMENTOS, E AUTORIZAR PAGAMENTOS; IV - PRESIDIR E DIRIGIR AS REUNIÕES DA DIRETORIA EXECUTIVA; V- ABRIR CONTA CORRENTE BANCÁRIA, ASSINAR CHEQUES JUNTAMENTE COM O(A) TESOUREIRO(A); ART.14 - CABE AO VICE- PRESIDENTE: I- AUXILIAR O PRESIDENTE E SUBSTITUÍ-LO EM TODOS OS SEUS IMPEDIMENTOS; ART.15- SECRETÁRIO: I - SUBSTITUIR (O)A VICE- PRESIDENTE; II- MANTER EM ORDEM FICHÁRIO DOS ASSOCIADOS; LAVRAR E LER AS ATAS NAS REUNIÕES DA DIRETORIA E ASSEMBLÉIAS GERAIS; ART.16 - DO(A) TESOUREIRO(A): I - SUBSTITUIR O(A) SECRETÁRIO(A); II - REGISTRAR NO LIVRO CAIXA TODAS AS CONTRIBUIÇÕES E OUTROS VALORES DESTINADOS À ENTIDADE E MANTÊ-LOS EM DIAS; III - ELABORAR ORÇAMENTOS, FAZER E EXECUTAR PLANOS FINANCEIROS DA ENTIDADE; IV - FAZER RELATÓRIOS E BALANCETES DA ENTIDADE E APRESENTÁ-LOS NO PRAZO DE EXERCÍCIO DE CADA ANO; V - ABRIR CONTA CORRENTE BANCÁRIA, ASSINAR CHEQUES JUNTAMENTE COM O PRESIDENTE; ART.17 - ÀS DEMAIS SECRETARIAS COMPETEM: A) PREGAR PELA MELHORIA DOS SERVIÇOS NAS ÁREAS DE ATUAÇÃO; B) DESENVOLVER ATIVIDADES DE CONSCIENTIZAÇÃO DO PODER PÚBLICO NAS ÁREAS DE CADA SECRETARIA; C) EXIGIR EFETIVA ATUAÇÃO DO PODER PÚBLICO NA COMUNIDADE URBANA, NAS ÁREAS DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, TURISMO, TRANSPORTE. D) ATUAR EFETIVAMENTE NA BUSCA DOS DIREITOS: DA MULHER, CRIANÇA E ADOLESCENTE E IDOSO; E) PROPORCIONAR AOS FILIADOS O CONHECIMENTO PLENO DAS ATIVIDADES POLÍTICAS PÚBLICAS, IMPLEMENTADAS PELO PODER PÚBLICO; F) VIABILIZAR O INTERCAMBIO ENTRE O GRUPO E AS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS; **SEÇÃO V - DO CONSELHO FISCAL.** ART.18 - O CONSELHO

FISCAL É O ÓRGÃO FISCALIZADOR DAS ATIVIDADES FINANCEIRAS DO ISMJPR, CONSTITUÍDO DE 03 (TRÊS) MEMBROS EFETIVOS, ELEITOS, CONJUNTAMENTE COM A DIRETORIA EXECUTIVA, PARA UM MANDATO DE 03 (TRÊS) ANOS; O CONSELHO FISCAL REUNIR-SE-Á DE DUAS FORMAS: A) ORDINARIAMENTE - SEMESTRALMENTE; B) EXTRAORDINARIAMENTE A QUALQUER MOMENTO QUANDO NECESSÁRIO. ART.19 - COMPETE AO CONSELHO FISCAL: I - EXAMINAR A QUALQUER MOMENTO OS DOCUMENTOS DA ENTIDADE; II- TER SOB CONTROLE A RELAÇÃO NOMINAL DE BENS PATRIMONIAL DA ENTIDADE; III- EFETUAR OS PARECERES NAS PRESTAÇÕES DE CONTAS DA DIRETORIA NO PRAZO DE 15(QUINZE) DIAS REMETENDO O PROCESSO COM O DEVIDO PARECER À PRESIDÊNCIA DA ENTIDADE. **SEÇÃO VI - DAS ELEIÇÕES.** ART.20 - A ELEIÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA DO ISMJPR, SERÁ REALIZADA DE 03 (TRÊS) EM 03 (TRÊS) ANOS, NA DATA DO TÉRMINO DO MANDATO DA DIRETORIA EM EXERCÍCIO, COM POSSE DOS ELEITOS IMEDIATAMENTE APÓS O RESULTADO DAS ELEIÇÕES. PARÁGRAFO ÚNICO - ESTE ESTATUTO NÃO LIMITARÁ O NUMERO DE REELEIÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA E CONSELHO FISCAL; PODENDO REELEGER-SE QUANTAS VEZES NECESSÁRIOS FOR. ART.21 - A ELEIÇÃO SE PROCESSARÁ DA SEGUINTE MANEIRA: I - A ELEIÇÃO SERÁ DIRETA ATRAVÉS DO VOTO NA URNA; OU POR ACLAMAÇÃO EM ASSEMBLÉIA GERAL. II- SERÁ FORMADA UMA COMISSÃO EM ASSEMBLÉIA GERAL DENOMINADA DE COMISSÃO ELEITORAL, QUE CONDUZIRÁ O PROCESSO DE 30 (TRINTA) DIAS ANTES DAS ELEIÇÕES E DESTITUIRÁ APÓS A APURAÇÃO DOS VOTOS E EMPOSSA MENTO DA NOVA DIRETORIA EXECUTIVA E CONSELHO FISCAL; III- A COMISSÃO ELEITORAL SERÁ ESCOLHIDA EM ASSEMBLÉIA GERAL, POR 03(RES) REPRESENTANTES DA COMUNIDADE, E 1 (UM) MEMBRO INDICADO POR CADA CHAPA CONCORRENTE. IV- NO CASO DE PRIMEIRA ELEIÇÃO OS MEMBROS DA DIRETORIA EXECUTIVA E DO CONSELHO FISCAL, PODERÃO SER NOMEADOS EM ASSEMBLÉIA GERAL PARA ADMINISTRAÇÃO DO TRIÊNIO. V - NO CASO DE CHAPA ÚNICA A ELEIÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA E CONSELHO FISCAL, PODERÃO SER ELEITOS POR ACLAMAÇÃO EM ASSEMBLÉIA GERAL DEVIDAMENTE CONVOCADA PARA ESTE FIM. ART.22 - O REGISTRO DO CANDIDATO SERÁ FEITO JUNTO A COMISSÃO ELEITORAL, PARA TANTO, CADA UM APRESENTARÁ REQUERIMENTO SOLICITANDO O REGISTRO DE CHAPAS IDENTIFICANDO NOMES E OS RESPECTIVOS CARGOS ATÉ 15 (QUINZE) DIAS ANTES DAS ELEIÇÕES; PARÁGRAFO ÚNICO - SÓ PODERÁ SER VOTADO ASSOCIADOS MAIORES DE 18 (DEZOITO) ANOS DE IDADE, QUITES COM SUAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, E COM MAIS DE 12 (DOZE) MESES DE ASSOCIADO. ART.23 - O CADASTRAMENTO DOS SÓCIOS PODERÁ OCORRER ATÉ 20 (VINTE) DIAS ANTES DAS ELEIÇÕES E SÓ PODERÁ VOTAR E SER VOTADOS OS ASSOCIADOS QUE ESTIVEREM QUITES COM SUAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS NO PRAZO DE ATÉ 06 (SEIS) MESES ANTES DAS ELEIÇÕES. ART.24 - O ENCERRAMENTO DA PROPAGANDA ELEITORAL SERÁ 24 (VINTE E QUATRO) HORAS ANTES DAS ELEIÇÕES. ART.25 - NO CASO DE EMPATE DOS CANDIDATOS, A POSSE SERÁ DO CANDIDATO COM MAIOR IDADE; (MAIS VELHO). **CAPÍTULO V - DO PATRIMÔNIO.** ART.26 - O PATRIMÔNIO DO ISMJPR SERÁ ADMINISTRADO PELA DIRETORIA EXECUTIVA. **CAPÍTULO VI - DAS PENALIDADES DOS ASSOCIADOS;** ART. 27 - OS SÓCIOS PODERÃO SOFRER AS SEGUINTE PENALIDADES: A) ADVERTÊNCIA - SERÁ APLICADA PELO PRESIDENTE, MEDIANTE APROVAÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA, EM CARÁTER RESERVADO, PARA PUNIR FALTAS LEVES, COMO FALTAR A TRÊS REUNIÕES CONSECUTIVAS SEM DAR JUSTO ESCLARECIMENTO, PAGAMENTO DE TAXAS DE CONTRIBUIÇÕES DE SÓCIA ATRASADA; B) SUSPENSÃO -

SERÁ APLICADA PELO PRESIDENTE, APÓS APROVAÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA EM RECURSO "EX-OFFICIO", PARA PUNIR FALTAS GRAVES, COMO DESRESPEITAR A DIRETORIA EXECUTIVA EM EXERCÍCIO, DESRESPEITAR O ESTATUTO DA ENTIDADE.

CAPÍTULO VII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS, ART.28 - É EXPRESSAMENTE VEDADO O USO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL EM ATOS QUE ENVOLVAM A ASSOCIAÇÃO EM OBRIGAÇÕES RELATIVAS A NEGÓCIOS ESTRANHEZA AO SEU OBJETIVO SOCIAL, ESPECIALMENTE A PRESTAÇÃO DE AVAIS, ENDOSSOS, FIANÇA E CAUÇÃO DE FAVOR. ART. 29 - A DIRETORIA EXECUTIVA E OS ASSOCIADOS DO ISMJPR APROVARÃO O SEU REGIMENTO INTERNO EM ASSEMBLÉIA GERAL PARA ESSE FIM, COM APROVAÇÃO DE 1/5 (UM QUINTO) DOS SÓCIOS QUITES COM SUAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS JUNTO À ENTIDADE. ART. 30 - OS CASOS OMISSOS SERÃO DECIDIDOS EM ASSEMBLÉIA GERAL PARA ESSE FIM, COM APROVAÇÃO DOS PRESENTES, QUITES COM SUAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS JUNTO À ENTIDADE. ART.31 - ESTE ESTATUTO ENTRA EM VIGOR NO ATO DE SUA APROVAÇÃO PELA ASSEMBLÉIA GERAL DO INSTITUTO SOCIAL DE MULHERES E JOVENS DO PARQUE RODOVIÁRIO - ISMJPR, REVOGANDO-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO. TERESINA PIAUÍ 31 DE JULHO DE 2023. *10/11/2023 de 09h 15/11/2023*

DIRETORIA EXECUTIVA:

PRESIDENTE: *Rozangela Maria Melo*

VICE-PRESIDENTE: *João dos Santos Sanches*

SECRETÁRIO(A): *Edmar Laguarda Silva Sousa Junior*

TESOUREIRO(A): *Alberia Honchata de Sousa*

CONSELHO FISCAL:

1º MEMBRO DO CONSELHEIRO FISCAL: *Eusebio de Sousa*

2º MEMBRO DO CONSELHEIRO FISCAL:

3º MEMBRO DO CONSELHEIRO FISCAL: *Cleudiane Miranda Santos*



CERTIDÃO

CERTIFICO a requerimento verbal de pessoa interessada, que revendo e buscando neste Serviço Registral de Pessoas Jurídicas da 3ª Circunscrição, nos microfilmes e arquivos eletrônicos de imagens de Registros de Pessoas Jurídicas do Livro A-28, sob o número de ordem 5.203, datado de 10/03/2023, nele verifiquei constar o registro de uma **Ata da Assembléia Geral Extraordinária de Reativação, e Posse da Nova Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal da ASSOCIAÇÃO DE MULHERES CASA DE LUIZA - AMCL**, realizada em 02 de fevereiro de 2023. Que elegeu como presidente a Sra. **Rosangela Maria Machado**. Período de mandato início em 05 de fevereiro de 2023 e término em 23 de fevereiro de 2026. O referido é verdade e dou fé. Eu Tarla Goethe Mendes dos Santos, Tarla Goethe Mendes dos Santos, escrevente a digitei. Emolumentos: R\$ 20,77; FIRMOMUJI: R\$ 4,15; Selos: R\$ 0,26; MP: R\$ 1,66; Total: R\$ 26,84. O presente ato só terá validade com o Selo: **AEQ80265 - Z4KA**. Consulte a autenticidade do selo em www.tjpi.jus.br/portalextra.

Teresina (PI), 25 de Abril de 2023.

Karla Fernandes Lopes Barroso

gp Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Interina

Cartório 2ª Of. de Notas e Reg. de Imóveis
3ª Circunscrição
Karla Fernandes Lopes Barroso
Escrevente Substituta - RTD/RCPI
Teresina-Piauí



PIAUÍ, CEP: 64.083-080; PORTADORA DO R.G. 1.434.680 SSP/PI, CPF: 617.192.423-72;
3º MEMBRO DO CONSELHO FISCAL: CLEUDIANE MIRANDA SANTOS, BRASILEIRA,
SOLTEIRA, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, DATA DE NASCIMENTO 29/12/1982,
RESIDENTE E DOMICILIADA NA RUA IMPERATRIZ (PRQ RODOVIÁRIO) Nº 3546, BAIRRO
CATARINA, ZONA SUL DE TERESINA PIAUÍ, CEP: 64.023-745; PORTADORA DO R.G.
2.504.848 SSP/PI, CPF: 651.421.013-91. NADA A MAIS A DECLARAR EU JOSE VELOSO
DE GOIS FILHO, PRESIDENTE DA COMISSÃO ELEITORAL, SECRETARIEI OS
TRABALHOS E LAVREI A PRESENTE ATA QUE DEPOIS DE LIDA E ACHADA CONFORME
SEGUE ASSINADA POR MIM, E OS MEMBROS ELEITOS E EMPOSSADOS. TERESINA,
05 DE FEVEREIRO DE 2023. *por Jose de gois filho*

DIRETORIA EXECUTIVA:

PRESIDENTE: *Rosângela Maria Machado*

VICE-PRESIDENTE: *João dos Santos Sancho*

SECRETÁRIO(A): *Uana Raquel Silva Sousa Lima*

TESOUREIRO(A): *Maria Honora de Sousa*

CONSELHO FISCAL:

1º MEMBRO DO CONSELHEIRO FISCAL: *Busilene de Sousa*

2º MEMBRO DO CONSELHEIRO FISCAL: *Raimundo Neto da Silva*

3º MEMBRO DO CONSELHEIRO FISCAL: *Cleudia Miranda Santos*

RECONHEÇO POR SEMELHANÇA AS FIRMAS DE ROSANGELA MARIA MACHADO e JOÃO DOS SANTOS SANCHÃO NO DOCUMENTO ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE REATIVAÇÃO. EM TEST. DA VERDADE. DOU FÉ. Teresina/PI, 28/02/2023 08:47:42.

SELO AEM87465 - XGNL AEM87469 - 9ZAW CONSULTE EM www.tjpi.jus.br/portalexta.

Maria Tércia Oliveira dos Santos - Escrivão

Emol. R\$ 9,40 T.J. R\$ 1,88 MP: R\$ 0,38 Selo: R\$ 0,26 Total: R\$ 12,86

Emol. R\$ 9,40 T.J. R\$ 1,88 MP: R\$ 0,38 Selo: R\$ 0,26 Total: R\$ 12,86

Emol. R\$ 9,40 T.J. R\$ 1,88 MP: R\$ 0,38 Selo: R\$ 0,26 Total: R\$ 12,86

Emol. R\$ 9,40 T.J. R\$ 1,88 MP: R\$ 0,38 Selo: R\$ 0,26 Total: R\$ 12,86

Emol. R\$ 9,40 T.J. R\$ 1,88 MP: R\$ 0,38 Selo: R\$ 0,26 Total: R\$ 12,86

Emol. R\$ 9,40 T.J. R\$ 1,88 MP: R\$ 0,38 Selo: R\$ 0,26 Total: R\$ 12,86

Emol. R\$ 9,40 T.J. R\$ 1,88 MP: R\$ 0,38 Selo: R\$ 0,26 Total: R\$ 12,86

Emol. R\$ 9,40 T.J. R\$ 1,88 MP: R\$ 0,38 Selo: R\$ 0,26 Total: R\$ 12,86

Emol. R\$ 9,40 T.J. R\$ 1,88 MP: R\$ 0,38 Selo: R\$ 0,26 Total: R\$ 12,86

Emol. R\$ 9,40 T.J. R\$ 1,88 MP: R\$ 0,38 Selo: R\$ 0,26 Total: R\$ 12,86

Emol. R\$ 9,40 T.J. R\$ 1,88 MP: R\$ 0,38 Selo: R\$ 0,26 Total: R\$ 12,86

Emol. R\$ 9,40 T.J. R\$ 1,88 MP: R\$ 0,38 Selo: R\$ 0,26 Total: R\$ 12,86

Emol. R\$ 9,40 T.J. R\$ 1,88 MP: R\$ 0,38 Selo: R\$ 0,26 Total: R\$ 12,86

Emol. R\$ 9,40 T.J. R\$ 1,88 MP: R\$ 0,38 Selo: R\$ 0,26 Total: R\$ 12,86

Emol. R\$ 9,40 T.J. R\$ 1,88 MP: R\$ 0,38 Selo: R\$ 0,26 Total: R\$ 12,86

Emol. R\$ 9,40 T.J. R\$ 1,88 MP: R\$ 0,38 Selo: R\$ 0,26 Total: R\$ 12,86

Emol. R\$ 9,40 T.J. R\$ 1,88 MP: R\$ 0,38 Selo: R\$ 0,26 Total: R\$ 12,86

Emol. R\$ 9,40 T.J. R\$ 1,88 MP: R\$ 0,38 Selo: R\$ 0,26 Total: R\$ 12,86

Emol. R\$ 9,40 T.J. R\$ 1,88 MP: R\$ 0,38 Selo: R\$ 0,26 Total: R\$ 12,86

Emol. R\$ 9,40 T.J. R\$ 1,88 MP: R\$ 0,38 Selo: R\$ 0,26 Total: R\$ 12,86

Emol. R\$ 9,40 T.J. R\$ 1,88 MP: R\$ 0,38 Selo: R\$ 0,26 Total: R\$ 12,86

Emol. R\$ 9,40 T.J. R\$ 1,88 MP: R\$ 0,38 Selo: R\$ 0,26 Total: R\$ 12,86

Emol. R\$ 9,40 T.J. R\$ 1,88 MP: R\$ 0,38 Selo: R\$ 0,26 Total: R\$ 12,86

Emol. R\$ 9,40 T.J. R\$ 1,88 MP: R\$ 0,38 Selo: R\$ 0,26 Total: R\$ 12,86

Emol. R\$ 9,40 T.J. R\$ 1,88 MP: R\$ 0,38 Selo: R\$ 0,26 Total: R\$ 12,86

Emol. R\$ 9,40 T.J. R\$ 1,88 MP: R\$ 0,38 Selo: R\$ 0,26 Total: R\$ 12,86

Emol. R\$ 9,40 T.J. R\$ 1,88 MP: R\$ 0,38 Selo: R\$ 0,26 Total: R\$ 12,86

Emol. R\$ 9,40 T.J. R\$ 1,88 MP: R\$ 0,38 Selo: R\$ 0,26 Total: R\$ 12,86

Emol. R\$ 9,40 T.J. R\$ 1,88 MP: R\$ 0,38 Selo: R\$ 0,26 Total: R\$ 12,86

Emol. R\$ 9,40 T.J. R\$ 1,88 MP: R\$ 0,38 Selo: R\$ 0,26 Total: R\$ 12,86

Emol. R\$ 9,40 T.J. R\$ 1,88 MP: R\$ 0,38 Selo: R\$ 0,26 Total: R\$ 12,86

Emol. R\$ 9,40 T.J. R\$ 1,88 MP: R\$ 0,38 Selo: R\$ 0,26 Total: R\$ 12,86

Emol. R\$ 9,40 T.J. R\$ 1,88 MP: R\$ 0,38 Selo: R\$ 0,26 Total: R\$ 12,86

Emol. R\$ 9,40 T.J. R\$ 1,88 MP: R\$ 0,38 Selo: R\$ 0,26 Total: R\$ 12,86

Emol. R\$ 9,40 T.J. R\$ 1,88 MP: R\$ 0,38 Selo: R\$ 0,26 Total: R\$ 12,86

Emol. R\$ 9,40 T.J. R\$ 1,88 MP: R\$ 0,38 Selo: R\$ 0,26 Total: R\$ 12,86

Emol. R\$ 9,40 T.J. R\$ 1,88 MP: R\$ 0,38 Selo: R\$ 0,26 Total: R\$ 12,86

Emol. R\$ 9,40 T.J. R\$ 1,88 MP: R\$ 0,38 Selo: R\$ 0,26 Total: R\$ 12,86

Emol. R\$ 9,40 T.J. R\$ 1,88 MP: R\$ 0,38 Selo: R\$ 0,26 Total: R\$ 12,86

Emol. R\$ 9,40 T.J. R\$ 1,88 MP: R\$ 0,38 Selo: R\$ 0,26 Total: R\$ 12,86

Emol. R\$ 9,40 T.J. R\$ 1,88 MP: R\$ 0,38 Selo: R\$ 0,26 Total: R\$ 12,86

Emol. R\$ 9,40 T.J. R\$ 1,88 MP: R\$ 0,38 Selo: R\$ 0,26 Total: R\$ 12,86

Emol. R\$ 9,40 T.J. R\$ 1,88 MP: R\$ 0,38 Selo: R\$ 0,26 Total: R\$ 12,86

Emol. R\$ 9,40 T.J. R\$ 1,88 MP: R\$ 0,38 Selo: R\$ 0,26 Total: R\$ 12,86

Emol. R\$ 9,40 T.J. R\$ 1,88 MP: R\$ 0,38 Selo: R\$ 0,26 Total: R\$ 12,86

Emol. R\$ 9,40 T.J. R\$ 1,88 MP: R\$ 0,38 Selo: R\$ 0,26 Total: R\$ 12,86

Emol. R\$ 9,40 T.J. R\$ 1,88 MP: R\$ 0,38 Selo: R\$ 0,26 Total: R\$ 12,86

Emol. R\$ 9,40 T.J. R\$ 1,88 MP: R\$ 0,38 Selo: R\$ 0,26 Total: R\$ 12,86

Emol. R\$ 9,40 T.J. R\$ 1,88 MP: R\$ 0,38 Selo: R\$ 0,26 Total: R\$ 12,86

Emol. R\$ 9,40 T.J. R\$ 1,88 MP: R\$ 0,38 Selo: R\$ 0,26 Total: R\$ 12,86

Emol. R\$ 9,40 T.J. R\$ 1,88 MP: R\$ 0,38 Selo: R\$ 0,26 Total: R\$ 12,86

Emol. R\$ 9,40 T.J. R\$ 1,88 MP: R\$ 0,38 Selo: R\$ 0,26 Total: R\$ 12,86

Emol. R\$ 9,40 T.J. R\$ 1,88 MP: R\$ 0,38 Selo: R\$ 0,26 Total: R\$ 12,86

Emol. R\$ 9,40 T.J. R\$ 1,88 MP: R\$ 0,38 Selo: R\$ 0,26 Total: R\$ 12,86

Emol. R\$ 9,40 T.J. R\$ 1,88 MP: R\$ 0,38 Selo: R\$ 0,26 Total: R\$ 12,86

Emol. R\$ 9,40 T.J. R\$ 1,88 MP: R\$ 0,38 Selo: R\$ 0,26 Total: R\$ 12,86

Emol. R\$ 9,40 T.J. R\$ 1,88 MP: R\$ 0,38 Selo: R\$ 0,26 Total: R\$ 12,86

Emol. R\$ 9,40 T.J. R\$ 1,88 MP: R\$ 0,38 Selo: R\$ 0,26 Total: R\$ 12,86



43

LISTA DE PRESENÇA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE REATIVAÇÃO, ALTERAÇÃO DO NOME DA ENTIDADE, 1ª REFORMA ESTATUTÁRIA, ELEIÇÃO POR ACLAMAÇÃO E POSSE DA NOVA DIRETORIA EXECUTIVA E DO CONSELHO FISCAL DA ASSOCIAÇÃO DE MULHERES CASA DE LUIZA - AMCL, OCORRIDA DIA 05/02/2023.

NR	NOME DO ASSOCIADO	RG
1	Antônia Maria de Sousa	2000.711
2	Luiziane Bianca de Sousa Santos	4.255.153
3	Maria Antonia de Andrade Santos	299.522
4	Luís Norberto de Santos	176.468
5	Francisca Gonzaga da Silva Souza	671.199
6	Selma Maria Silva de Souza	2.341.813
7	Jabrina Flus da Silva Machado	4.266.978
8	Girley des S. Santos	06.71.48382
9	Maria Honoreata de Souza	375.364
10	Julia Maria Rodrigues Machado	2.301.404
11	Rosângela M. Medeiros	1370.955
12	Pericleto Neto da Silva	1434680
13	Leni da Silva Lima	
14	Eusilene de Souza	900.229.20315
15	Claudiane Miranda Santos	
16	Rosa Eudoso Araújo da Silva	413.202
17	Selma Maria da Costa	1527069
18	Quemerson Ramon Pereira da Costa	3100471
19	Antonio Mariano Pereira da Silva	1.106.905
20	Quiracyly Mariana Pereira da Costa	4.300.471
21	Waldery	054080013.00
22	Alma Reginalda Silva Sousa Figueira	2.163.012
23	Arivaldo de Sousa da Silva	1.976.277
24	João dos Santos Gomes	655.625.183-68
25	Francisco Pereira Moraes	011070713-30
26		
27		
28		
29		
30		

LISTA DE PRESEÇA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE ALTERAÇÃO DO NOME DA ENTIDADE E 1ª REFORMA ESTATUTÁRIA DA ASSOCIAÇÃO DE MULHERES CASA DE LUIZA - AMCL, OCORRIDA DIA 31/07/2023.

NR	NOME DO ASSOCIADO	RG
1	Adiel Felix de Souza Lima	1921 059
2	Antônio Gilson da Costa Freitas	8826279039A
3	Ornel Pereira de Sousa	1244415
4	Maria Elza dos Anjos Costa Alves	599.680
5	Jose Carlos Elias Gomes	86,8118638
6	Edilson da Silva	1648031
7	Joane Rodrigues Ferreira	1.997.904
8	Imaculada Santos Barreto de Souza	3.944.009
9	Marta Lúcia Rodrigues Oliveira	790773
10	Manoel Damilson R. Oliveira	2.504.602
11	Maria Oliveira da Silva	3.395.528
12	João Ernesto Almeida da Silva	1.893.770
13	Rubiana Maria A. de Almeida	88026806343
14	Denise Delny de Souza	2.230.758
15	João Gonçalves da Silva	492537
16	Elaine Maria da Silva	2976263
17	Antonio Marcos B de Sousa	1479858
18	Salite Maria da Costa	1527069
19	Ana Clea da Conceição	1156605
20	Maria Thais de Amorim da Silva	1347.082
21	Joyce Nayane Amorim da Silva	3395.197
22	Francisca Gláucia de Souza	905089
23	Geilly Alves de Sousa	2341749
24	Roseli Cardoso Marques da Silva	413.702
25	Fernanda Maria de Almeida Costa	3.706.820
26	Mariene Carneiro Lima	1823849
27	ZOSIMAR AMORIM DA SILVA	2047671
28	Paulo Rômulo da Costa Santos	3661007
29	Wenderson da Costa Amorim	3.991.102
30	Maria da Glória Alves dos Santos	339902

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PIAUÍ
 SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
 POLÍCIA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "SOM DE DEUS MARTÍRIS"

NOME
 ROSÂNGELA MARIA MACHADO

PREZACÃO
 AURELIANO MACHADO DE OLIVEIRA E RITA RODRIGUES MACHADO

D. NASCIMENTO 27/11/1962 **D. EXPEDIÇÃO** SSP/PI **FATOR RM** 0+

NATURALIDADE
 CAMPO MAIOR/PI

Rosângela Maria Machado
 ASSINATURA DO TITULAR

CRTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 7.110 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

REGISTRO GERAL - CPF
 462.937.523-68

REGISTRO CIVIL
 CERT. NASCIMENTO 19767 L 74 F 3
 EXP. UBAO - PI 14/09/72

T. ELEITOR/REG. VZC 115/PIS/PASEP
 003353951509

CPIS/SERVIU/UF CERT. MILITAR

IDENT. PROFISSIONAL
 COREN - PI 001.3640
 CRM 0720512753 - PI

Rosângela Maria Machado
 Assinatura do Titular

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL



CERTIDÃO

CERTIFICO a requerimento formulado pelo Instituto Social de Mulheres e Jovens do Parque Rodoviário - ISMJPR, representada por **Rosângela Maria Machado**, de pessoa interessada, que revendo e buscando neste Serviço Registral Civil de Pessoas Jurídicas da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis, Notas, RTD e RCPI - 3ª Circunscrição, nos microfilmes e arquivos eletrônicos de imagens de Registros de Pessoas Jurídicas do Livro A-30, sob o número de ordem 5.448, datado de 30/10/2023, nele verifiquei constar o registro da 1ª Reforma Estatutária do **INSTITUTO SOCIAL DE MULHERES E JOVENS DO PARQUE RODOVIÁRIO - ISMJPR**, emitido em 31 de julho de 2023. Averbada sob o nº AV-1, à margem do Registro 893 do Livro A-12. Apresentada pela presidente Sra. **Rosângela Maria Machado**. O referido é verdade e dou fé. Eu Barla Mendes, Tarcia Goethe Mendes dos Santos, escrevente a digitei. Emolumentos: R\$ 20,77; FERMOJUPI: R\$ 4,15 Selos: R\$ 0,26; MP: R\$ 1,66; Total: R\$ 26,84 O presente ato só terá validade com o Selo: **AFH83193 - T7MI**. Consulte a autenticidade do selo em www.tjpi.jus.br/portalextra.

Teresina (PI), 30 de Outubro de 2023.



Registro Civil de Pessoas Jurídicas

Interina

Cartório 2º Of. de Notas e Reg. de Imóveis

3ª Circunscrição

Karla Fernandes Lopes Barroso

Escrevente Substituta - RTD/RCPI

Teresina-Piauí



CERTIDÃO

CERTIFICO a requerimento formulado pelo Instituto Social de Mulheres e Jovens do Parque Rodoviário - ISMJPR, representada por **Rosangela Maria Machado**, de pessoa interessada, que revendo e buscando neste Serviço Registral Civil de Pessoas Jurídicas da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis, Notas, RTD e RCPI - 3ª Circunscrição, nos microfilmes e arquivos eletrônicos de imagens de Registros de Pessoas Jurídicas do Livro A-30, sob o número de ordem 5.447, datado de 30/10/2023, nele verifiquei constar o registro da **Ata da Assembleia Geral Extraordinária de Aprovação da Reforma Estatutária do INSTITUTO SOCIAL DE MULHERES E JOVENS DO PARQUE RODOVIÁRIO - ISMJPR**, realizada em 31 de julho de 2023. Apresentado pela presidente Sra. **Rosangela Maria Machado**. O referido é verdade e dou fé. Eu Tarla Goethe Mendes dos Santos, Tarla Goethe Mendes dos Santos, escrevente a digitei. Emolumentos: R\$ 20,77; FERMOJUPI: R\$ 4,15; Selos: R\$ 0,26; MP: R\$ 1,66; Total: R\$ 26,84 O presente ato só terá validade com o Selo: **AFH83158 - HTPH**. Consulte a autenticidade do selo em www.tjpi.jus.br/portalextra

Teresina (PI), 30 de Outubro de 2023.

Karla Fernandes Lopes Barroso
v/p Registro Civil de Pessoas Jurídicas

Interina

Cartório 2º Of. de Notas e Reg. de Imóveis

3ª Circunscrição

Karla Fernandes Lopes Barroso

Escrevente Substituta - RTD/RCPI

Teresina-Piauí

Poder Judiciário
do Estado do Piauí
Selo Digital de Fiscalização
Certidão
NORMAL

AFH83158 - HTPH

Confira o selo em
www.tjpi.jus.br/portalextra



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA FEDERAL

CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

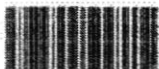
Nº 135792722023

A Polícia Federal **CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data, **NÃO CONSTA** decisão judicial condenatória com trânsito em julgado* em nome de **ROSANGELA MARIA MACHADO**, nacionalidade **BRASILEIRA**, filho(a) de **AURELIANO MACHADO DE OLIVEIRA** e **RITA RODRIGUES MACHADO**, nascido(a) aos 27/11/1962, natural de **CAMPO MAIOR**, documento de identificação 1370955 SSP/PI, CPF 462.937.523-68.

Observações:

- 1) *Certidão expedida nos termos do Art. 20, Parágrafo Único do Código de Processo Penal. "Nos atestados de antecedentes que lhe forem solicitados, a autoridade policial não poderá mencionar quaisquer anotações referentes à instauração de inquérito contra os requerentes";
- 2) Certidão expedida gratuitamente por meio da Internet em conformidade com a Instrução Normativa nº 005/2008-DG/PF;
- 3) Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados;
- 4) A autenticidade desta certidão DEVERÁ ser confirmada na página da Polícia Federal, no endereço (<http://www.pf.gov.br>)
- 5) Esta certidão é válida por 90 dias.

Brasília-DF, 18:29 de 29/09/2023



135792722023



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA FEDERAL

CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS
Nº 138439242023

A Polícia Federal **CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data, **NAO CONSTA** decisão judicial condenatória com trânsito em julgado* em nome de **TELMA RAQUEL SILVA SOUSA VIANA**, filho(a) de LUIZ SIMPLICIO DE SOUSA e FRANCISCA GONZAGA DA SILVA, nascido(a) aos 22/04/1982, natural de TERESINA/PI, documento de identificação 2.163.012 SSP/PI, CPF 006.813.583-19.

Observações:

- 1) *Certidão expedida nos termos do Art. 20, Parágrafo Único do Código de Processo Penal. "Nos atestados de antecedentes que lhe forem solicitados, a autoridade policial não poderá mencionar quaisquer anotações referentes à instauração de inquérito contra os requerentes";
- 2) Certidão expedida gratuitamente por meio da Internet em conformidade com a Instrução Normativa nº 005/2008-DG/PF;
- 3) Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados;
- 4) A autenticidade desta certidão DEVERÁ ser confirmada na página da Polícia Federal, no endereço (<http://www.pf.gov.br>);
- 5) Esta certidão é válida por 90 dias.

Brasília-DF, 14:50 de 05/10/2023



138439242023



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA FEDERAL

CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS
Nº 135716772023

A Polícia Federal **CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data, **NÃO CONSTA** decisão judicial condenatória com trânsito em julgado* em nome de **MARIA HONORATA DE SOUSA**, nacionalidade **BRASILEIRA**, filho(a) de **MARIO MARCIANO DE SOUZA** e **TERESINHA PEREIRA DE SOUSA**, nascido(a) aos 24/12/1960, natural de **CAMPO MAIOR/PI**, documento de identificação 375364 SSP/PI, CPF 184.152.703-30.

Observações:

- 1) *Certidão expedida nos termos do Art. 20, Parágrafo Único do Código de Processo Penal. "Nos atestados de antecedentes que lhe forem solicitados, a autoridade policial não poderá mencionar quaisquer anotações referentes à instauração de inquérito contra os requerentes";
- 2) Certidão expedida gratuitamente por meio da Internet em conformidade com a Instrução Normativa nº 005/2008-DG/PF;
- 3) Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados;
- 4) A autenticidade desta certidão **DEVERÁ** ser confirmada na página da Polícia Federal, no endereço (<http://www.pf.gov.br>)
- 5) Esta certidão é válida por 90 dias.

Brasília-DF, 15:57 de 29/09/2023



135716772023



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA FEDERAL

CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nº 138470962023

A Polícia Federal **CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data, **NÃO CONSTA** decisão judicial condenatória com trânsito em julgado* em nome de **JOAN DOS SANTOS SANCHO**, nacionalidade BRASILEIRA, filho(a) de DAMIAO EULALIO SANCHO e MARIA OTAVIA DOS SANTOS SANCHO, nascido(a) aos 28/04/1970, natural de TERESINA/PI, documento de identificação 987133 SSP/PI, CPF 655.625.183-68.

Observações:

- 1) *Certidão expedida nos termos do Art. 20, Parágrafo Único do Código de Processo Penal. "Nos atestados de antecedentes que lhe forem solicitados, a autoridade policial não poderá mencionar quaisquer anotações referentes à instauração de inquérito contra os requerentes";
- 2) Certidão expedida gratuitamente por meio da Internet em conformidade com a Instrução Normativa nº 005/2008-DG/PF;
- 3) Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados;
- 4) A autenticidade desta certidão DEVERÁ ser confirmada na página da Polícia Federal, no endereço (<http://www.pf.gov.br>);
- 5) Esta certidão é válida por 90 dias

Brasília-DF, 15:27 de 05/10/2023



138470962023



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: TELMA RAQUEL SILVA SOUSA VIANA
CPF: 006.813.583-19

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 20:52:17 do dia 29/09/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/03/2024.

Código de controle da certidão: **DA38.452D.3B6A.E945**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: JOAN DOS SANTOS SANCHO
CPF: 655.625.183-68

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. não constam pendências relativas aos débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 20:36:43 do dia 29/09/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/03/2024.

Código de controle da certidão: **E347.AB57.2933.0FCF**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ROSANGELA MARIA MACHADO
CPF: 462.937.523-68

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:09:59 do dia 29/09/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 27/03/2024.

Código de controle da certidão: **E552.1/A09.44C2.6BCC**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MARIA HONORATA DE SOUSA
CPF: 184.152.703-30

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

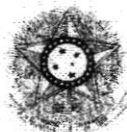
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 20:21:12 do dia 29/09/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/03/2024.

Código de controle da certidão: 9AF5.BDB0.D9AF.57A7

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO DE MULHERES CASA DE LUIZA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 09.565.471/0001-11
Certidão nº: 70943254/2023
Expedição: 11/12/2023, às 10:44:21
Validade: 08/06/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO DE MULHERES CASA DE LUIZA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **09.565.471/0001-11**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



CERTIDÃO

CERTIFICO a requerimento verbal de pessoa interessada, que revendo e buscando neste Serviço Registral de Pessoas Jurídicas da 3ª Circunscrição, nos microfilmes e arquivos eletrônicos de imagens de Registros de Pessoas Jurídicas do Livro A-28, sob o número de ordem 5.203, datado de 10/03/2023, nele verifiquei constar o registro de uma Ata da Assembleia Geral Extraordinária de reativação, e posse da nova diretoria executiva e do conselho fiscal da ASSOCIAÇÃO DE MULHERES CASA DE LUIZA - AMCL, realizada em 02 de fevereiro de 2023. Que elegeu como presidente a Sra. Rosângela Maria Machado. Período de mandato início em 05 de fevereiro de 2023 e término em 23 de fevereiro de 2026. O referido é verdade e dou fé. Eu Francisco Alves, Francisco Gustavo Alves de Sousa, escrevente a digitei. Emolumentos: R\$ 20,77; FERMOJUPI: R\$ 4,15; Selos: R\$ 0,26; MP: R\$ 1,66; Total: R\$ 26,84 O presente ato só terá validade com o Selo: AEM96419 - 9219. Consulte a autenticidade do selo em www.tpi.jus.br/portalextra.

Teresina (PI), 10 de março de 2023.



P/P Registro de Pessoas Jurídicas
Interina
Cartório 2º Of. de Notas e Reg. de Imóveis
3ª Circunscrição
Karla Fernandes Lopes Barroso
Escrevente Substituta - RTD/NCPI
Teresina-Piauí



		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.565.471/0001-11 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 29/10/2007	
NOME EMPRESARIAL INSTITUTO SOCIAL DE MULHERES E JOVENS DO PARQUE RODOVIÁRIO			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ISMJPR			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-3-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 93.29-8-99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente 94.93-4-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada			
LOGRADOURO R SETE QUEDAS		NÚMERO 4313	COMPLEMENTO ZONA SUL
CEP 64.023-705	BAIRRO/DISTrito PARQUE RODOVIÁRIO	MUNICÍPIO TERESINA	UF PI
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (86) 9429-5374	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/10/2007	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 11/03/2024 às 10:15:17 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1